

PORTARIA Nº 197/2022

(DOC TCE-MT de 9.11.2022 – Ed. nº 2719)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXIV, do artigo 27 da Resolução Normativa n.º 16/2021, e em atenção à solicitação do Senhor Conselheiro Ouvidor-geral Antonio Joaquim,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **AMÉRICO SANTOS CORRÊA**, Secretário Executivo da Ouvidoria-geral, competência para promover a finalização de Denúncia e Comunicação de Irregularidade nas situações previstas no artigo 6º, § 2º e artigo 24, § 2º, ambos da Resolução Normativa n.º 20/2022 – PP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 26 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 8 de novembro de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente